

REGULAMENTO INTERNO

Encontro Europeu de Jovens Lusos 2026

Artigo 1.º – Enquadramento

1. Fundada em Paris a 24 de novembro de 1991, a Cap Magellan é uma associação que promove a língua portuguesa, a cultura lusófona, a participação cívica e a mobilidade dos jovens na Europa.
2. O Encontro Europeu de Jovens Lusos (doravante designado por "Encontro") é um evento anual que reúne jovens lusófonos, lusodescendentes e lusófilos provenientes de diferentes países europeus.
3. A edição de 2026 decorre na Covilhã, de 1 a 9 de agosto de 2026, e resulta da cooperação entre a Cap Magellan e diversos parceiros institucionais.
4. O Encontro insere-se numa lógica de aprendizagem não formal, intercâmbio intercultural, participação cidadã e valorização da diversidade de experiências e percursos dos participantes.

Artigo 2.º – Objetivos do Regulamento

O presente Regulamento tem como objetivos:

1. Definir o quadro geral de funcionamento do Encontro;
2. Clarificar os direitos e responsabilidades dos participantes;
3. Facilitar a convivência e a participação de todos;
4. Garantir condições adequadas de organização, segurança e bem-estar;
5. Complementar a Carta de Segurança, Inclusão e Convivência adotada para o Encontro.

Artigo 3.º – Participação no Encontro

1. Os participantes comprometem-se a participar de forma ativa, respeitadora e responsável nas atividades propostas.

2. A presença durante a totalidade do programa constitui um elemento essencial da participação no Encontro e uma condição para beneficiar das condições de gratuidade e dos mecanismos de reembolso previstos.
3. Em caso de impedimento, atraso, ausência temporária ou situação excecional, os participantes devem informar a equipa organizadora o mais rapidamente possível.
4. A organização reconhece que podem surgir circunstâncias imprevistas e compromete-se a analisar cada situação de forma individual e razoável.

Artigo 4.º – Princípios de convivência

1. Todos os participantes devem contribuir para a criação de um ambiente respeitador, acolhedor e favorável à participação de todos.
2. Espera-se que os participantes respeitem a dignidade, os limites, as opiniões, as experiências e as necessidades das restantes pessoas presentes no Encontro.
3. Não são aceitáveis comportamentos de discriminação, assédio, intimidação, violência ou qualquer outra conduta suscetível de comprometer a segurança ou o bem-estar de terceiros.
4. As situações relacionadas com conflitos interpessoais, comportamentos inadequados ou incumprimento das regras serão tratadas de acordo com os princípios descritos na Carta de Segurança, Inclusão e Convivência.

Artigo 5.º – Espaços, equipamentos e ambiente

1. Os participantes comprometem-se a utilizar de forma responsável os espaços, equipamentos e materiais colocados à sua disposição.
2. Todos devem contribuir para a preservação dos locais utilizados durante o Encontro e para o respeito pelo ambiente.
3. Em caso de danos causados intencionalmente ou por negligência grave, a organização poderá solicitar a reparação ou compensação dos prejuízos causados.

Artigo 6.º – Deslocações e segurança

1. Por razões de segurança, responsabilidade e organização logística, os participantes devem utilizar preferencialmente os meios de transporte previstos pela organização.
2. Qualquer deslocação não prevista no programa deverá ser comunicada à equipa organizadora sempre que possível.
3. A organização poderá recusar ou limitar deslocações que representem riscos significativos para a segurança dos participantes ou para o bom funcionamento do Encontro.

Artigo 7.º – Bem-estar e necessidades individuais

1. A Cap Magellan procura promover condições de participação acessíveis e inclusivas para todos.
2. Os participantes são convidados a comunicar previamente quaisquer necessidades, preferências ou circunstâncias que possam influenciar a sua participação ou bem-estar durante o Encontro.
3. A organização procurará encontrar soluções razoáveis e adequadas, tendo em consideração os recursos disponíveis, os objetivos do projeto e o bem-estar coletivo.
4. As informações partilhadas neste contexto serão tratadas com respeito e confidencialidade.

Artigo 8.º – Consumo de álcool e outras substâncias

1. Os participantes são responsáveis pelos seus comportamentos durante todo o Encontro.
2. Não são aceitáveis comportamentos que coloquem em risco a própria pessoa, outros participantes ou o bom funcionamento das atividades, independentemente da sua causa.
3. Sempre que necessário, a organização poderá adotar medidas destinadas a proteger as pessoas envolvidas e a garantir a segurança coletiva.

Artigo 9.º – Cobertura financeira e reembolsos

1. A participação no Encontro é gratuita para os participantes selecionados, incluindo alojamento, refeições previstas no programa e transportes locais organizados pela equipa.
2. O reembolso das despesas de mobilidade internacional realiza-se de acordo com as regras do Programa Erasmus+ e está sujeito à participação efetiva nas atividades previstas.
3. Os limites máximos de reembolso e os documentos justificativos exigidos serão comunicados previamente aos participantes.
4. Apenas serão reembolsadas despesas elegíveis nos termos definidos pelo Programa Erasmus+ e pela organização.

Artigo 10.º – Responsabilidade

1. Cada participante é responsável pelos seus atos e pelos seus bens pessoais durante o Encontro.
2. A Cap Magellan não poderá ser responsabilizada por perdas, furtos ou danos em bens pessoais dos participantes.
3. A associação dispõe de um seguro de responsabilidade civil para o Encontro, sem prejuízo da responsabilidade individual de cada participante em assegurar a cobertura que considere necessária.
4. Recomenda-se a todos os participantes a posse do Cartão Europeu de Seguro de Doença e de outros seguros adequados à sua situação.

Artigo 11.º – Gestão de situações problemáticas

1. A organização privilegia abordagens baseadas no diálogo, na mediação, na sensibilização e na resolução construtiva de conflitos.
2. Sempre que um comportamento comprometa a segurança, o bem-estar dos participantes, os valores do Encontro ou o seu bom funcionamento, poderão ser adotadas medidas proporcionais à situação.
3. Essas medidas poderão incluir:
 - Conversas de acompanhamento;
 - Sensibilização ou mediação;

- Definição de compromissos de convivência;
 - Limitação da participação em determinadas atividades;
 - Exclusão parcial ou total do Encontro em situações graves ou persistentes.
4. As decisões serão tomadas pela equipa organizadora com base nas informações disponíveis, na gravidade da situação, no impacto causado e na necessidade de garantir a segurança e o bem-estar da comunidade.
 5. A exclusão do Encontro poderá implicar a perda do direito ao reembolso das despesas de mobilidade.

Artigo 12.º – Direitos de imagem

Ao participar no Encontro, os participantes autorizam a Cap Magellan e os seus parceiros a captar e utilizar fotografias, vídeos e outros registos audiovisuais para fins informativos, educativos, institucionais e promocionais relacionados com as atividades da associação.

Esta utilização será realizada com respeito pela dignidade e privacidade das pessoas retratadas e sem qualquer compensação financeira.

Os participantes poderão solicitar informações adicionais sobre a utilização da sua imagem junto da organização.

Artigo 13.º – Aceitação do Regulamento

1. A participação no Encontro implica a leitura e aceitação do presente Regulamento Interno e da Carta de Segurança, Inclusão e Convivência.
2. A assinatura destes documentos constitui condição para a participação no Encontro.
3. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será analisada pela equipa organizadora à luz dos princípios de segurança, inclusão, proporcionalidade e interesse coletivo.

Declaração de aceitação

Eu, abaixo assinado(a),

Nome completo:

Morada:

declaro ter lido e compreendido o Regulamento Interno e a Carta de Segurança, Inclusão e Convivência do Encontro Europeu de Jovens Lusos 2026.

Comprometo-me a respeitar os princípios, regras e responsabilidades neles descritos e a contribuir para um ambiente seguro, respeitador, inclusivo e favorável à participação de todos.

Local: _____

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura:

(Antecedida da menção «Lido e aprovado»)